PORTARIA ORDINATÓRIA N° 023, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a **Nomeação** para os cargos de Arquitetas Fiscais do CAU/SC e **Nomeação** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 14/2013, firmado entre o CAU/SC e a empresa Foco Opinião e Mercado Ltda EPP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 7º e o nº 22 em suas letras "b", "o" e "r" do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso VIII da Lei n° 12.378, de 2010, segundo o qual compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais da Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO a Resolução n 22, de 02 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº226/2012, Dispensa de licitação nº09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Arq. e Urb. Bárbara Graff Kozen e a Arq. e Urb. Andrea Cabral Januário, para exercerem o cargo de "Arquiteto Fiscal" do CAU/SC;

Art. 2º - Nomear o Sr. Márcio Bittencourt, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2013, firmados entre o CAU/SC e a empresa Foco Opinião e Mercado Ltda EPP.

I - O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de degravação, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Parágrafo único – O fiscal do contrato será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado no contrato nº 014/2013.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2013.

Dá-se ciência.
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC